

Lr. prefeitos autorizados a mandar extrair a respectiva carta de aforamento.
 Art. 3º) Provogam-se as disposições em contrário.
 Lata am Serrões em 27 de Março de 1950.
 Edmufhe Christovam dos Santos - presidente

Desluedo n.º 5 de 27 de Março de 1950.
 A Câmara Municipal de Cabo Frio, por seus representantes legais
 Despacho

Art. 1º) Fica concedido um aforamento a Maria Amélia dos Santos -
 terrenos a Rua Rio Barbosa, n.º 26, cidadela, com as dimensões
 e confrontações seguintes: Frente para a citada Rua com 11 metros,
 igual número de fundos, terreno das laterais laterais 30 metros, divis-
 aridos de um lado com Ramiro Valente dos Santos e do outro lado
 com Maria Inês da Silva.

Art. 2º) Ém virtude desse despedimento já ter construído o prédio,
 fica o Lr. prefeito autorizado a mandar expedir a respectiva carta
 de aforamento.

Art. 3º) Provogam-se as disposições em contrário.

Lata am Serrões, em 27 de Março de 1950.

Edmufhe Christovam dos Santos - presidente

Desluedo n.º 6 de 27 de Março de 1950.

A Câmara Municipal de Cabo Frio, por seus representantes legais,
 Despacho

Art. 1º) Fica concedido um aforamento a Vicente Luiz
 de Carvalho, e direcionado à Almeida Santos Dumont, n.º 26, cidadela, com
 as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a citada aveni-
 da com 7 metros, igual número de fundos ou largura com fún-
 dos que servem de acesso ao serviço, e 28 metros em cada latera-
 lhe, dividindo de um lado com oceano Elias Soares e do outro
 lado com quem de direito.

Art. 2º) Lr. seu a expedição a carta de aforamento depois de
 construído o prédio, e o prazo para constriucção será de um ano.

Art. 3º) Provogam-se as disposições em contrário.

Lata am Serrões, em 27 de Março de 1950.

Edmufhe Christovam dos Santos - presidente.

Nada mais havendo para se tratar, foi encerrada a sessão.

Por Edmufhe Christovam dos Santos 1º secretário, e subscrito e assinado

Hicaro Peixoto
Edmufhe Christovam dos Santos

Acta da sessão de encerramento do 1º período ordinária rea-
 lizada no dia 29 de Março de 1950.

Aos vinte e nove dias do mês de Março de mil e novecentos e
 cinquenta, na sede da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizou-se
 a presente sessão ordinária de encerramento.

Componeram os seguintes vereadores: Nicanor P. Santos - presidente,
 Delfino Aguiar, Eugenio R. Santos, Teófilo G. Tavares, Francisco R. Oliveira, Odal-
 es R. Santos e Edmufhe C. Santos 1º secretário.

Descrevem os comparecimentos por vereadores participantes no reunião
vereadores: Joaquim J. Barreto, Antônio A. Lobo, Manoel V. Carneiro e
Wilson S. Mendonça.

Havendo cumprido legal o seu encargo, mandam que fique
sida a ista anterior, o que fizé fato 1º fevereiro e por todos apes-
sador.

"Expediente"

Do expediente consta:

1º) projeto de descontos antecipados à L. Prefeito a favor cada
ano a despesa com aquisição de fardamento completo dos alunos
matriculados gratuitamente nos Liceus ou Colégios, com per-
missão da propriedade. Este projeto está assinado pelos vereadores
Decílio Alves, Thomas G. Terra, Eugenio R. Santos, Alcides P. Coelho
e Ezequiel C. Santos

2º) Ofício enviado pelo L. Prefeito Municipal remetendo os
requerimentos acima mencionados:

Abrão da Costa Marques	nº 822	data		2-9-947
José Guerreiro Barreto	.. 739	" "		2-8-947
Abrão da Costa Marques	.. 973	" "		13-10-947
Decílio Santos Almeida	.. 640	" "		23-9-948
Edmílio da Oliveira	.. 551	" "		16-8-949
Alberto da Conceição Pinheiro	.. 287	" "		9-5-949
Felix Larraiva Pinheiro	.. 285	" "		9-5-949
Eustáquio de Oliveira Carvalho	.. 286	" "		9-5-949
Rosa Guerreiro Pinheiro	.. 288	" "		9-5-949
J. Brumel fl	.. 260	" "		22-4-949
José Pinto da Mota	.. 672	" "		15-10-949
José Marques	.. 257	" "		21-4-949
Ezéquiel Góis da Costa	.. 74	" "		6-2-950
Wilton Abrão da Silva	.. 498	" "		7-5-949
José de Aguiar Godinho	.. 418	" "		28-6-948

3º) Ofício enviado pelo L. Prefeito, remetendo dois pro-
cessos, pertencentes a pedidos de reclassificação de fadões ou fave-
lhos, José Quirino Lobo Simas, Jorge Elias Ribeiro, Anna Maria Abreu e
de Silveira Ferreira Américo, pedidos formulados pelos mesmos, afim
de serem tratados pela Câmara.

4º) Ofício enviado pelo L. Prefeito Municipal ao presidente
da Câmara, remetendo o processo nº 219 em 27 de outubro, que
se prende a um pedido da José Ferreira Lobo Simas, relatório da
constituição de um sub-posto tipo ilha, quanto a tomba da favela
de propriedade do mesmo, para o proteção da favela em referência
a sua pessoa, em que esta tratava, com o prazo de estabelecido
por 20 (vinte) anos, para ser extinta por esta Câmara.

5º) Ofício nº 36/50 enviado pelo L. Prefeito ao presidente da
Câmara, pedindo em virtude da necessidade, a criação de mais
um cargo de fiscal de distrito, fadões I ou quadros III desta repartição,
com vigência a partir do 1º Januário do corrente ano.

6º) Ofício assinado pelo vereador Francisco P. Almeida, mandado
a R. Santos, para ser enviado um telegrama ao Ministro da Sa-

Grabatto e os Deputados Dr. Inácio Coelho Filho, no sentido de que sejam realizadas o mais breve possível audições livres e seguras nos sindicatos.

7º Ofício enviado pelo Presidente da Câmara a Comissão de Finanças, remetendo o projeto de pedido de aumento de salários familiares de autoria dos Vereadores Arnaldo R. Lauter, Francisco R. Mauíde e Thomas J. Carr, para reabrir o respectivo parecer.

8º Ofício bimestral das Camaras Municipais de: Duque de Caxias, Cabo Frio e Macacá. Itaperuna e da Assembleia Legislativa do Estado, participando a instalação da mesa da nova mesa.

Francisco R. Mauíde a falar falou o vereador Eugênio Dr. Santos, referindo-se as Constituições Industriais metamorfose e criticando as ameaçadoras apontamentos que dão, e os deficientes e precários condicões que se encontra isto é, seu unico seu ambulatório e só morto com visitas arrependedor.

Terminou por pedir providências a Câmara para que seu menor foco momento em medida para aquela Constituição. Foi-lhe também S.S. sobre o Transporte Sindical, dizendo que a estrutura daquele importo constitui um absurdo, pois que não confere as finalidades do mesmo.

Falam em seguida o vereador Francisco R. Mauíde, dando esclarecimentos sobre as vagas gratuitas os ginásios. Presários clássicos ou literários. Falam e disseram que disseram que os mesmos preservavam até o término do curso que só se pode fazer as finalidades do mesmo.

Continua a falar o Vereador Francisco, sugeriu que procedesse avaria o Director do Clíssico, instando para que elle um ato de autoridade aumentando o número de vagas gratuitas para o Dr. Góes que precisava. mas não aprecia o Estado de ser o Clíssico particular.

Falam em seguida o Vereador Dr. Ademar, que abordou o assunto das Constituições industriais e sua impossibilidade de serem cumpridas, e quanto às Agências locais têm havido a mesma aquelas encarregadas fundadoras e prestativas, que sempre estiveram e temem encarregadas a prestar exatas. e instruídas as partes interessadas.

Falam em seguida o Vereador Arnaldo Roçques que falam de referindo-se aos abusos por todos os antropófagos defendendo o trânsito e mudando e o agente do Instituto a que pertence que é o I.P.R.T.C. pela maneira correta e justa com que lidar os seus seguidos.

Falam em seguida S.S. sobre o Clíssico de Cabo Frio, dizendo que este establecimento ao alcance do povo que poderia ser apanhado quer pela exorbitância em suas mensalidades.

Falam em seguida o Vereador Ecentofe, que respondendo a tantos Vereador Arnaldo ou alegou sobre o Clíssico Cabo Frio, procurando demonstrar o quanto tinha quanto Cabo Frio, e os Caboprienses, com a instalação definitiva do Clíssico Cabo Frio.

"Ordem do dia"

constam na ordem do dia o seguinte:

1º) Decretos Finais sobre os processos de aforamento os numeros: 370 da José Pinto Lopes, 545 da Francisco Augusto Pibeiro, 32 da Oswald Vieux Francisco, 290 da Raulino da Louza Porto, 410 da Ezequiel Raymundo da Manta Costa, 651 da Adiléa da Mota, 732 da José Antônio Pereira, 617 da Roberto Pinheiro Marques, 676 da Carl J. R. B. Tonay e 1.216 da Paulina Pessôa da Mota, 540 da Henrique Freitas da Cunha e 590 da Joaquim Estrela Barreto e Jamel Soares Barreto.

2º) Parecer da Comissão de Finanças sobre requerimento da Companhia Industrial da Bahia.

3º) Decretos Finais sobre o requerimento a subvenção do Graciano da Bahia Fins.

Franquiciada a palavra, falam o vereador Frederico Aguiar, representando o povo da Comarca de Guanabara, da qual ele é o Relator, sobre o requerimento da Companhia Industrial da Bahia Fins.

Em seguida falam o vereador Francisco da R. Almeida fazendo declarando os votos dizendo manter-se nos pontos da vista anterior isto é, que a Companhia devia ser esperar até que estivessem prontas suas novas instalações.

Todos em seguida o vereador Arivaldo solicitam com algarismos o vereador Francisco e reclamando a demora no projeto da abertura família, que tinha sido encaminhado portamente com o requerimento da Companhia Industrial para a liberação de Guanabara a fim de poder passar.

Sustentam em seguida o seu presidente a aprovação dos Decretos Finais de aforamento a cima mencionados e sobre a subvenção do Graciano da Bahia, sendo todos Aprovados.

Sustentam em seguida a discussão e conseguindo aprovar que o parecer da Comissão de Finanças sobre o requerimento da Companhia Industrial da Bahia Fins, sendo aprovado em

Decretos Finais

Decretos Finais sobre a subvenção do Graciano da Bahia Fins.
Lei n.º 1 de 27 de Março de 1950.

A Câmara Municipal da Bahia Fins, por seu representante legítimo

Art. 1º) Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a pagar ao Distrito de Graciano da Bahia Fins. Sr. Raymundo Magno Camara a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), ou seja, Graciano.

Art. 2º) O pagamento acima mencionado será feito em duas prestações; a primeira, na importância de vinte e cinco mil reais, depois de apresentada a presente Lei, e as seis mil reais restantes, logo que os cofres Municipais, assim o permitirem.

Art. 3º) Fica concedido ainda ao referido Graciano

uma subvenção mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 4º) Fica o Prefeito Municipal de São Paulo obrigado a conceder uma gratuidade a cinco alunos pobres indicados pelo senhor pupilo Francisco Lameiros.

Art. 5º) Fica o Sr. Prefeito autorizado a abrir o crédito especial para atender aos pagamentos a vista em vencimento.

Art. 6º) A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º) Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de Março de 1950.

Frediano Aguiar
Eduardo Lameiros.

Decretado final sobre o processo nº 545 da Francisca A. Ribeiro
Desolada nº 7 de 29 de Março de 1950.

A Câmara Municipal de São Paulo, por seu representante legal

Presidente:

Art. 1º) Fica concedido um apartamento à Francisca -
Augusta Ribeiro, e deixar a sua residência no Ateneu, custo cobrado com
as dimensões e confrontações seguintes: fronte para a citada Rua
Barreiros no Ateneu com 18 metros, igual número de metros ou
largura em ambos que divide com opus os escritórios, tiverem em
cada uma das linhas laterais 20 metros, dividindo os lados obliquos
com Leônidas Marques em quem de direito e os lados Sul e Oeste com José -
Ricardo Pereira.

Art. 2º) Em vista das informações e parecer favorável da Comissão
de apartamentos, ficam o Sr. Prefeito autorizado a mandar fazer os
competentes termos de apartamento e extrair a respectiva carta em virtude
de juntar o suplicante construir o prédio, sobretudo as telhas nos referi-
dos termos.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 29 de Março de 1950.

Eduardo Lameiros - Presidente.

Decretado final sobre o processo nº 22 da Francisca Viciano -
Francisco.

Desolada nº 8 de 29 de Março de 1950.

A Câmara Municipal de São Paulo, por seu representante legal.

Presidente:

Art. 1º) Fica concedido um apartamento à Francisca Viciano -
Francisco, e deixar a sua Meia Praça, custo cobrado, com as dimensões
e confrontações seguintes: fronte para a citada Praça com 18 metros, igual
número de metros em largura em ambos que dividem, tiverem em cada uma
das linhas laterais 21 metros, dividindo os lados (obliquos) com
Mário Barbosa e os outros lados com Januário Alvim da Costa.

Art. 2º) Em vista das informações e parecer favorável da
Comissão de apartamentos, ficam o Sr. Prefeito autorizado a mandar fazer os
competentes termos de apartamento e extrair a respectiva carta.

carta, em virtude jfir ter o suspeicante constrinido um prado coberto
as lamas nos respectivos terras.

Art. 3º) Revogam-se as disposicoes em contrario.

Lata das Lamas, em 29 de Maio de 1950.

Eusebio Santos - presidente.

Quedam feitas sobre o processo n.º 390 da José Pinto Lopes
Residencial n.º 9 em 29 de Maio de 1950.

A Camara Municipal do Cabo Frio, por seus representantes legais.

Despacho:

Art. 1º) Fica concedido um apartamento à José Pinto Lopes o
terreno à Praia José Bonifácio, neste edredor, com as dimensões e configura-
ções seguintes: Frente para a praia Praia com 10.80 metros, igual
numero de metros de largura nos fundos, que faz com terrenos
de Adolpho Alves; terrenos com cada uma das laterais 33.80
metros, divididos em um lado (Nordeste) com Francisco Ferreira Júnior
e os outros lados (Sudoeste) com terrenos e prédios da Macau Pinto-
Lopes.

Art. 2º) Em virtude das informações e parecer fornecido
da Comissão de apartamento, fica o Sr. prefeito autorizado a mandar
dar ao competente termo um apartamento e extrair a respectiva
carta em virtude jfir ter o suspeicante constrinido em casa nos
respectivos terras.

Art. 3º) Revogam-se as disposicoes em contrario.

Lata das Lamas em 29 de Maio de 1950.

Eusebio Santos - presidente.

Quedam feitas sobre o processo n.º 1215 da Paula Pessoa em
Maio.

Residencial n.º 10 em 29 de Maio de 1950.

A Camara Municipal do Cabo Frio, por seus representantes legais.

Despacho:

Art. 1º) Fica concedido um apartamento à Paula Pessoa em Maio
nos termos dos artigos do Cabo 4º do texto deste Municipio, com as
dimensões e configurações seguintes: Frente para a linha de fogo
da Companhia Latina Pernas com 13.5 metros, fundos para o lado
do Rio das Gaivotas da praia grande, com numero numero de metros.
terrenos em cada linha lateral 16.5 metros, divididos pelo lado Sul
com terrenos da Restinga e pelo lado Norte com o numero anterior
(Maio da Boa Vista).

Art. 2º) Em virtude das informações e parecer da Comis-
são de apartamento, fica o Sr. prefeito autorizado a mandar
dar ao competente termo um apartamento e extrair a respectiva
carta em virtude jfir ter o suspeicante constrinido nos respectivos ter-
ras.

Art. 3º) Revogam-se as disposicoes em contrario.

Latas das Lamas em 29 de Maio de 1950

Eusebio Santos - presidente.

Decretal Final sobre o processo nº 290 da Rainha da Serra e Porto.
Desolveu-se n.º 11 de 29 de Maio de 1950.

A Câmara Municipal da Calheta, por seus representantes legais:
Art. 1º Fica concedido em Rua das Lameiras da Serra e Porto: (Digo)
Desolve:

Art. 1º) Fica concedido em apartamento à Rainha da Serra e Porto,
o terreno desse lugar denominado Canto das Cavaleiras no Arroio das Calhas, 4º distrito
deste Município, com as dimensões e confrontações seguintes: 15 metros de
fronte divididos com terras da Marinha, igual número de metros
nos fundos, terreno nas laterais 25 metros.

Art. 2º) O prazo para a consturação será de um ano.

Art. 3º) A carta de apartamento só será expedida, depois da constu-
ção e pátio.

Art. 4º) Resagam-se as disposições em contrário.

Lata das Lameiras, em 29 de Maio de 1950.

Euclíforo Santos - presidente.

Decretal Final, sobre o processo nº 817 da Roberto Pimentel da Góis
Desolveu-se n.º 12 de 29 de Maio de 1950.

A Câmara Municipal da Calheta, por seus representantes legais:
Desolve:

Art. 1º) Fica concedido em apartamento à Roberto Pimentel
da Góis, o terreno no Arroio das Calhas, 4º distrito deste Município, com
as dimensões e confrontações seguintes: Frente para o Largo da Praia
com 15 metros, igual número de metros nos fundos; terreno nas laterais
laterais 55 metros, divididos de um lado com Vicente J. Galante e do outro
lado com Lázaro F. Ribeiro.

Art. 2º) O prazo para a consturação será de um ano.

Art. 3º) Só será expedida a carta de apartamento, depois da
consturação e pátio.

Art. 4º) Resagam-se as disposições em contrário.

Lata das Lameiras, em 29 de Maio de 1950.

Euclíforo Santos - presidente.

Decretal Final, sobre o processo nº 732 de Joaquim Antônio Pimentel.
Desolveu-se n.º 13 de 29 de Maio de 1950.

A Câmara Municipal da Calheta, por seus representantes legais:
Desolve:

Art. 1º) Fica concedido em apartamento à Joaquim Antônio Pimentel
o terreno à Rua "B", n.º 10, este lado, com as dimensões e confrontações
seguintes: Frente para a estreita Rua com 9 metros, igual número
de metros nos fundos; terreno nas laterais laterais 40 metros, divididos
de um lado com Rosa Maria da Conceição e do outro lado com
Acunis da Cal.

Art. 2º) O prazo para a consturação será de um ano.

Art. 3º) Só será expedida a carta de apartamento, depois da
consturação e pátio.

Art. 4º) Resagam-se as disposições em contrário.

Lata das Lameiras, em 29 de Maio de 1950.

Sala das Sesões, em 29 de Março de 1950.
Eusebio Santos - Presidente.

Decretal Final, sobre o processo n.º 651 da Vila de Almada.
Desolveu-se n.º 14 de 29 de Março de 1950.
A Câmara Municipal da Calheta, por seus representantes legais,
Desolve:

Art. 1º) Fica concedido um aterramento à Rua da Almeida
o terreno à Maria do Valente, nesta cidade, com as dimensões e
especificações seguintes: Frente para a estrada municipal com 10 metros,
ignal numero de metros nos fundos, fundo mais linda lateral 18 -
metros, dividindo os dois lados com faixa de 2,50 m. de largura e
os outros lados com uma Alameda em profundo.

Art. 2º) O prazo para a construção será de um ano.

Art. 3º) Só será expedida a carta de aterramento, depois de cumpridos os
trânsitos o prazo.

Art. 4º) Prorogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sesões, em 29 de Março de 1950.

Eusebio Santos - Presidente.

Cortes.

Decretal Final, sobre o processo n.º 410 da Freguesia de Raymundo
da Costa.

Desolveu-se n.º 15 de 27 de Março de 1950.

A Câmara Municipal da Calheta, por seus representantes legais,
Desolve:

Art. 1º) Fica concedido um aterramento à Freguesia de Raymundo
da Costa, o terreno à Maria das Mercês, nesta cidade, com
as dimensões e especificações seguintes: Frente para a estrada municipal
com 23 metros; signal numero de metros nos fundos; fundo mais
linda lateral 38 metros, dividindo os dois lados com terrenos do
partidário Municipal em quem se acha e na outra linda com a
ruiva da Djalma Pereira da Silva.

Art. 2º) Em vista das informações e pressas formares com
comissão de Aterramentos, fica o Senhor Prefeito Municipal autorizar a
mandar expedir a carta de aterramento, por já ter o Suplicante cumprido
os referidos termos.

Art. 3º) Prorogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sesões, em 29 de Março de 1950.

Eusebio Santos - Presidente.

Decretal Final, sobre o processo n.º 876 da Calheta.
Desolveu-se n.º 16 de 29 de Março de 1950.

A Câmara Municipal da Calheta, por seus representantes legais,
Desolve:

Art. 1º) Fica concedido um aterramento à Carl F. de Rome, o
terreno, nesta cidade, com as dimensões e especificações seguintes: Frente
para a Rua das Marinhas com 18 metros, signal numero de metros nos
fundos, fundo 40 metros mas linda lateral, dividindo os

em um lado com José da Silva Marques e os outros com terrenos do Patrimônio Municipal.

Art. 2º) O prazo para constância será de um ano.

Art. 3º) Só será expedida a carta de aforamento, depois da constância o preço.

Art. 4º) Rezagam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 29 de Março de 1950.

Eusebio Santos - presidente.

Quincal Fidalgo sobre o processo nº 540 da Secretaria da Fazenda.

Desolical nº 17 de 29 de Março de 1950.

A câmara Municipal de Cabo Frio, por seus representantes legais,

Resolução:

Art. 1º) Fica concedido um aforamento à Secretaria da Fazenda, o terreno à Rua Pedro Leopoldo, no bairro das Caldas, nº 426, distrito de São João, com as dimensões e confrontações seguintes: fronte para a citada Rua com 23 metros, igual número de metros de largura nos fundos; lados em cada linha lateral 40 metros, dividindo-se em lados com a Rua Liberto Braga e os outros lados com Jardim Mariana da Costa.

Art. 2º) Em vista das informações e parecer favorável da Comissão de aforamento, fica o Sr. Prefeito autorizado a mandar lavrar o competente termo de aforamento e extrair a respectiva carta deles junt à Líplicante construída no referido terreno.

Art. 3º) Rezagam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 29 de Março de 1950.

Eusebio Santos - presidente.

Quincal Fidalgo sobre o processo nº 590 da Manoel Felix Cardoso.

Desolical nº 18 de 29 de Março de 1950.

A câmara Municipal de Cabo Frio por seus representantes legais,

Resolução:

Art. 1º) Fica concedido um aforamento a Manoel Felix Cardoso o terreno à Rua Antônio Macaco, no bairro das Caldas, nº 426, distrito de São João, com as dimensões e confrontações seguintes: fronte para a citada Rua com 9 metros, igual número de metros nos fundos, lados em cada linha lateral 25 metros, dividindo-se em lados com Jardim Barroso e os outros lados com Manoel José Luis.

Art. 2º) O prazo para a constância será de um ano.

Art. 3º) Só será expedida a carta de aforamento, depois da constância o preço.

Art. 4º) Rezagam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 29 de Março de 1950.

Eusebio Santos - presidente.

Porteira

"PROTEST"

Governo da Comissão de Finanças, sobre o restabelecimento do preço, de acordo com o contrato.

A Comissão de Finanças a quem foi encaminhado o numero -
rio das Srs. gerentes da Companhia Industrial do Cabo Frio, pede para restabelecer o preço da luz de acordo com o contrato, isto é, para que a Companhia volte a receber a importância de R\$ 2.950,00, mensais.

A Comissão atendendo a que a Companhia já restabeleceu quase todos os impostos (alígs) ou postos apagados;

Atendendo ainda que, o preço da luz vem vigorando a muitos anos sem nenhum aumento.

Atendendo finalmente que o corte do preço da luz pública foi motivada, pela grande quantidade de postes e lampadas inutilizadas e ainda mais pelo uso de um poste de iluminação pública, o que pode mal se verifica conforme a boa vontade os atuais gerentes da Empreza, trazendo fazendas para o seu serviço Municipais;

A Comissão é de opinião que seja oficiado os Drs. Prefeito e Município mandando que sejam restabelecidos o preço do contrato.

Sala em Lages, em 29 de Julho de 1950

Devodoro Aguiar

Nicanor Ferreira Canto

Thomas Garcia Terra.

Nada mais havendo para se tratar, fui encerrada a sessão.
En Edulpho Chistovas dos Santos

secretário aprovado e assinado

Nicanor Ferreira Canto
Edulpho Chistovas dos Santos

Sessão de Instalação da Câmara Municipal de São Frio,
realizada no dia 5 de Julho de 1950

Por cinco dias de manhã os Srs. Drs. os mais numerosos e em quinta, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Frio, realizou-se a presente sessão de Instalação.

Compareceram os seguintes Vereadores: Nicanor Ferreira -
Cantu, presidente; Eugenio Ribeiro dos Santos, Brithemir José Barão,
Thomas Garcia Terra, Wilson Lima de Abreu, Manoel Victorino
Barroco e Edulpho Chistovas dos Santos - 1º secretário.

Disseram os comparecerem por motivo justificado, os vereadores:
Osvaldo Rodrigues dos Santos, Francisco Ribeiro da Mota e Souza, Devodoro
Aguiar, Antônio Alipio da Silva.

Havendo numero legal o Dr. Presidente, com a instalação
a Câmara, no corrente exercício.

Em seguida o Dr. Presidente fez pronunciar a palavra e
ninguém teve direito a falar, foi encerrada a presente sessão.
En Edulpho Chistovas dos Santos 1º secretário, aprovado e assinado

Nicanor Ferreira Canto
Edulpho Chistovas dos Santos